

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2019/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON E A EMPRESA **GRAFICA NOVO**
MUNDO LTDA - ME REFERENTE Á
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE
GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, e do outro lado a Empresa **GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.859.046/0001-96**, Inscrição Estadual nº 15.202.645-2 e Inscrição Municipal nº 0294, sediada à Av Pará, nº 1511 – Centro – CEP nº 68.385-000 – Tucumã - PA, tendo para contato o Fone (94) 99127-2551, neste ato representado pelo **Srº Valdivino Ferreira de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3592264 SSP/PA e CPF nº 636.336.122-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0042/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços e produtos de gráfica, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20.282,00** (Vinte mil duzentos e oitenta e dois reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... **R\$: 20.282,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas de produtos e serviços ora contratados sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos e serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 07 de Agosto de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0274/2019/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... **R\$: 20.282,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	VLR UN	QT	VLR TOTAL
22	CARTAZ F-2 TAM 46X64CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 5,82	1000	R\$ 5.820,00
43	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 589,62	10	R\$ 5.896,20
44	OUTDOOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 1.605,38	5	R\$ 8.026,90
9	BLOCO PERSONALIZADO COLORIDO F-21X19CM PAPEL 75G, 50PAG MAIS CAPA E CONTRA CAPA	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 38,50	5	R\$ 192,50
10	BLOCOS DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM A4 100X1 FRENTE P/B	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 29,70	2	R\$ 59,40
34	FICHA DE CADASTRO FUNCIONAL TAM 22X32CM CARTOLINA 180G UMA COR	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 1,45	20	R\$ 29,00
46	PANFLETO TAM 22X16CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO F/V	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 0,84	200	R\$ 168,00
47	PANFLETO TAM A5 IMPRESSAO POLICROMIA F/V PAPEL COUCHE 115G	UN	GRAFICA NOVO MUNDO	R\$ 0,90	100	R\$ 90,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.282,00

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME
CONTRATADA